



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 005/2020		Data de Abertura: 11/2/2020 às 8:00 no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 823.333,37 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e sete centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
SIM	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Forma de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO E FECHADO	NÃO
Documentos de Habilitação (Veja item 13)*			
Requisitos Básicos: - Sicafe ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) - Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		Requisitos Específicos: - Atestado de Capacidade Técnica - Declaração Unificada	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
Envio da proposta e documentação			
No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html			
Justificativa do processo			
A justificativa faz-se frente a necessidade de material de expediente a ser utilizado nas diversas secretarias do município.			



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 005/2020

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2020

Protocolo n° 019/2020

LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11 de fevereiro de 2020 às 8 horas 00 minutos

UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma da **Lei n° 10.520/2002**, da **Lei Complementar Federal n° 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar Federal n.º 147/2014**, da **Lei Municipal n° 1994/2015**, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria n° 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital, na data supracitada.

1.3 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto n° 5.450/05, art. 24, § 5º).



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do **ANEXO I** do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças no telefone nº (46) 3536 8830.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

4.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste pregão **EXCLUSIVAMENTE** os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

7.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.6 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste item, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

§ 2º Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições do parágrafo acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

9.7 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.8 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.9 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.10 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

10.8 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.9, considera-se:

10.10.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, será considerada pelo pregoeiro da sessão com base nos dados informados na plataforma do Comprasnet.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

11.2.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais (0,00);

11.2.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 indicação de produto e marca;

11.2.6 a proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

11.2.7 o pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.2.8 a proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, pesquisa essa feita pelos responsáveis do Departamento de Compras deste município.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, ao pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.4 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.4.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.4.2 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

12.4.4 A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, por meio da opção “Incluir Anexo da Proposta” no sistema ComprasNet.

13.1.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Incluir Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

13.1.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

13.1.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

13.2 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.2.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.3 A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

13.3.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.3.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

13.3.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

13.4 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, “O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade.”

***13.5 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

13.5.1 Habilitação Jurídica:

a) *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado**, ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

b) *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, **contrato social com todas as alterações ou consolidado** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

c) *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento devidamente assinada pelo representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

13.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

13.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018 ou 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) Prova de Capacidade financeira (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

13.5.4. Qualificação Técnica:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica juntamente com a Nota Fiscal e/ou Nota de Empenho correspondente ao atestado(s) e/ou declaração(ões) apresentada(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

13.5.5. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

13.5.6. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

13.5.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.5.10. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

13.5.11. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

13.5.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
- d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5.13. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

13.5.14. O não atendimento das exigências constantes deste item 13. Edital implicará na inabilitação do licitante.



14. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

14.2 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro analisará a documentação de habilitação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

15.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

15.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

15.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

15.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

15.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

16. DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

16.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

16.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

16.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a Assessoria Jurídica para Parecer;

16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será adjudicado e posteriormente homologado para determinar a contratação.

16.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato);

18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento e Especificar (local, ou emitir relatório dos locais onde foi entregue com os cronogramas de entrega assinados pelo responsável pelo recebimento, se houver).



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 823.333,37 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e sete centavos)**.

19.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 01430, Funcional Programática – 06.001.04.122.0003.2034, Destinação de Recurso – 00000.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta constitui o **Anexo IV** deste Edital.

20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será devolvida ao contratado via correio, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 A vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio <http://www.dioems.com.br/>, contendo os valores unitários referentes a este Pregão.

20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

21. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal n° 176/2007, de 03 de julho de 2007.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observar os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

23.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

23.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

23.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

23.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

D) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

23.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

23.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;

23.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

23.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Dois Vizinhos.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectiva Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
- ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- ANEXO III Modelo de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Entregar o objeto de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- 6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Dois Vizinhos, 27 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Pregoeiro



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente, insumos de informática, bandeiras e materiais pedagógicos, para atender todos os setores da administração municipal de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Secretária de Administração e Finanças, por meio da Sra. Marcia Besson Frigotto efetuar a gestão da Ata de Registro de Preços.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35779	AGENDA PARA TELEFONE Características básicas: em espiral, capa dura, as cores serão solicitadas no momento da compra, com letras de A a Z, tamanho entre 18 e 21 cm de altura e 13,5 a 16 cm de largura, com mínimo de 100 folhas.	10,00	UN	16,93	169,30
2	5636	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redonda ou taça, cores variadas, comprimento 10 mm, aplicação mapa, caixa com 50 unidades.	600,00	CX	3,88	2.328,00
3	35781	ALFINETE Nº 24 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 400 a 500 unidades.	100,00	UN	6,13	613,00
4	35780	ALFINETE Nº 29 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 600 a 700 unidades.	200,00	UN	6,49	1.298,00
5	35782	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 Características básicas: Material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tipo entintada, as cores serão solicitadas no ato da compra.	50,00	UN	10,20	510,00
6	5639	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, comprimento no mínimo 150 mm, largura 50 mm, altura 50 mm, com reservatório para giz.	150,00	UN	5,19	778,50
7	21000	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	500,00	UN	0,84	420,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

8	9462	BALÃO embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 7, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	1.000,00	PCT	7,31	7.310,00
9	5937	BARBANTE Características básicas: material algodão cru, nº 8, acabamento superficial, rolo com 500 gramas.	110,00	RL	11,93	1.312,30
10	5650	BATERIA para telefone sem fio 3,6 V, 600 mah, 3S N - AA60-S-J1 - para telefone GE 900 MHz.	100,00	UN	16,80	1.680,00
11	2926	BATERIA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAH.	500,00	JG	4,32	2.160,00
12	6056	BATERIA AA RECARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	200,00	JG	32,47	6.494,00
13	6059	BATERIA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2500 mAh.	450,00	JG	5,68	2.556,00
14	23519	BATERIA AAA REGARREGÁVEL de alta performance, tamanho médio "AAA", com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2800 mAh.	200,00	UN	23,83	4.766,00
15	7332	BATERIA MOEDA LR41 para termômetro digital.	100,00	UN	2,71	271,00
16	23518	BATERIA MOEDA Tipo CR 2032, para uso em balança digital.	100,00	UN	1,77	177,00
17	35787	BLOCO RECADO 38X50mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, com 4 unidades e 100 folhas cada unidade, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	300,00	UN	3,96	1.188,00
18	35788	BLOCO RECADO 76x102mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, bloco com 100 folhas, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	600,00	UN	4,53	2.718,00
19	35831	BOBINA KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80 g/m ² , largura 60 cm, comprimento mínimo de 130 m, cor marrom, rolo com no mínimo 6,5 kg.	170,00	RL	58,42	9.931,40
20	29938	BOBINA TÉRMICA Com 55mm de largura e 300 metros de comprimento, papel gramatura 56 g/m ² , espessura 60 micras, aplicação Registro Eletrônico de Ponto.	80,00	RL	39,40	3.152,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

21	34074	BORRACHA ESCOLAR ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm.	800,00	UN	1,20	960,00
22	30657	CADERNETA PARA ANOTAÇÃO Com linhas, 40 folhas, dimensões altura 9,4cm espiral e 13 cm de comprimento.	160,00	UN	2,97	475,20
23	35798	CADERNO 10 MATÉRIAS Características básicas: capa dura, apresentação espiral, 200 folhas, tamanho 275 mm x 200 mm.	600,00	UN	11,43	6.858,00
24	35796	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	600,00	UN	7,60	4.560,00
25	35797	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	600,00	UN	4,48	2.688,00
26	35794	CADERNO GRANDE BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 96 folhas, tamanho 200mm x 275mm.	600,00	UN	8,62	5.172,00
27	35793	CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	600,00	UN	3,77	2.262,00
28	35792	CADERNO PEQUENO BROCHURA E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	500,00	UN	2,25	1.125,00
29	35791	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	600,00	UN	2,96	1.776,00
30	30580	CAIXA ARQUIVO MORTO Material papelão COR BRANCA, dobrável, dimensões padrão, para arquivo morto, com campos para preenchimento, dimensões (C x L x A):344x125x237mm.	3.000,00	UN	2,81	8.430,00
31	5728	CALCULADORA Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, porcentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 20 cm x 15 cm.	200,00	UN	21,87	4.374,00
32	35072	CANETA COM GLITTER Composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo	240,00	UN	4,57	1.096,80



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

		acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, papel.				
33	35799	CANETA ESFEROGRÁFICA Características básicas: com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa, as cores e as quantidades de cada cor serão indicadas na solicitação de compra.	30.000,00	UN	0,75	22.500,00
34	8422	CANETA HIDROGRAFICA Características básicas: tamanho grande, ponta média, resistente, cores vivas, com 12 unidades.	100,00	CX	7,02	702,00
35	35855	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, ponta chanfrada, as cores serão definidas na requisição de compra.	1.000,00	UN	1,98	1.980,00
36	35801	CANETA PERMANENTE PARA TRANSPARÊNCIA Características básicas: Caneta hidrográfica, material plástico, cores variadas, aplicação retroprojeter/transparência, ponta fina.	120,00	UN	2,95	354,00
37	830	CARTAO PONTO Cartão registro ponto, material cartolina, gramatura 180 ou superior, cor palha, características adicionais impressão frente e verso, medidas 85 mm x 180 mm, pacote com 100 unidades.	80,00	PCT	12,45	996,00
38	5659	CARTOLINA para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	5.000,00	UN	0,66	3.300,00
39	5662	CLIPS 1/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo cx c/500 gramas	50,00	CX	11,20	560,00
40	7497	CLIPS 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, Formato paralelo – cx c/ 500 gramas.	100,00	CX	11,20	1.120,00
41	7498	CLIPS 12/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, Formato paralelo – cx c/ 500 gramas.	50,00	CX	11,20	560,00
42	5664	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo - cx. c/ 500gramas.	50,00	CX	8,78	439,00
43	5665	CLIPS 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, formato paralelo - cx c/ 500gramas	50,00	CX	9,68	484,00
44	5666	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo - cx. c/ 500gramas.	80,00	CX	8,99	719,20



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

45	5667	CLIPS 6/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo – cx c/ 500gramas	80,00	CX	9,80	784,00
46	5668	CLIPS 8/0 tratamento superficial niquelado, formato paralelo, caixa com 500 gramas	100,00	CX	8,45	845,00
47	5751	COLA BASTÃO 20 Gr Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 gramas.	1.000,00	UN	2,82	2.820,00
48	35857	COLA BRANCA 1KG Especificações e requisitos mínimos: Cola branca, líquida, a base de acetato de polivinila (PVA), solução aquosa, atóxico, embalado em recipiente plástico com bico aplicador, para uso escolar, embalagem de 1kg.	300,00	UN	16,27	4.881,00
49	5748	COLA GLITTER Composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas, aplicação pintura terapia ocupacional, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, tipo glitter, embalagem com 35 gramas.	400,00	UN	3,48	1.392,00
50	5753	COLA ISOPOR Composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação papel, vidro e isopor, características adicionais atóxica, 70 gramas	60,00	UN	5,92	355,20
51	35017	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas.	1.200,00	UN	1,41	1.692,00
52	35018	COLA LÍQUIDA BRANCA Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90 gramas.	1.200,00	UN	2,05	2.460,00
53	17910	COLCHETE n°. 14, para prender papel, caixa com 72 unidades.	50,00	CX	11,04	552,00
54	5754	CORRETIVO LÍQUIDO Material base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, material não tóxico.	200,00	UN	3,54	708,00
55	3782	ELÁSTICO Material látex, cor amarela, tamanho n°.18, aplicação escritório, embalagem com 100 gramas.	200,00	PCT	3,03	606,00
56	5673	ENVELOPE Para correspondência, papel Kraft natural, 80g, sem impressão, medindo aproximadamente 110 x 230 mm, caixa com 500 un.	200,00	CX	28,42	5.684,00
57	5674	ENVELOPE Tamanho 26 x 36 cm, com 250 unidades, papel Kraft.	200,00	CX	88,63	17.726,00
58	35804	ENVELOPE 162 x 229 BRANCO Características básicas: Para correspondência em papel branco, 80g, sem impressão, embalagem com 250 unidades.	100,00	UN	58,37	5.837,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

59	35805	ENVELOPE BRANCO 114 x 229 mm Características básicas: Para correspondência 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	100,00	UN	41,88	4.188,00
60	35808	ENVELOPE BRANCO 260 x 360 mm Para correspondência, 80 g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	200,00	UN	106,10	21.220,00
61	35807	ENVELOPE KRAFT 114 x 229 mm Características básicas: Para correspondência, 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	100,00	UN	31,83	3.183,00
62	2124	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM	10,00	UN	43,83	438,30
63	3783	ESTILETE Tipo estreito, espessura 1 mm, material corpo plástico, comprimento 100 mm, características adicionais lâmina retrátil 15 mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	200,00	UN	3,39	678,00
64	5676	ESTILETE Tipo largo, corpo tipo plástico, características adicionais lâmina retrátil 15 mm x 100 mm, em aço c/ trava tipo fixação, lâmina encaixe por pressão.	200,00	UN	5,72	1.144,00
65	5678	ETIQUETA INK JET + LASER A4362 caixa com 100 folhas com 16 etiquetas cada folha, cor branca.	50,00	CX	36,82	1.841,00
66	35073	ETIQUETA PARA IMPRESSORA ZEBRA 60x40 mm com no mínimo 837 etiquetas/rolo.	100,00	RL	21,28	2.128,00
67	5759	EXTRATOR GRAMPO Material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.	400,00	UN	2,39	956,00
68	5979	FICHÁRIO DE MESA Material acrílico, medida 5x8', com separador.	20,00	UN	77,19	1.543,80
69	5760	FITA ADESIVA 12MMX30M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	500,00	RL	1,24	620,00
70	35810	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M	100,00	UN	8,37	837,00
71	5763	FITA ADESIVA KRAFT 48X50 material papel kraft, comprimento 50, largura 48mm, aplicação empacotamento em geral.	700,00	RL	15,41	10.787,00
72	5765	FITA CREPE ADESIVA tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	600,00	RL	9,92	5.952,00
73	5764	FITA CREPE ADESIVA Tipo mono face, largura 18 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	400,00	RL	4,87	1.948,00
74	846	FITA TRANSPARENTE 45X50 Características básicas: fita adesiva.	500,00	UN	3,09	1.545,00
75	10540	FOLHA EVA Características básicas: folhas lisas, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm. As cores serão solicitadas na requisição de compra.	1.000,00	UN	1,52	1.520,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

76	10539	FOLHA EVA folhas com glitter, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	400,00	UN	6,36	2.544,00
77	9468	FOLHA EVA Linha estampado, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, estampas de estrela, flor pequena, flor grande, bolinha, margarida, listrado colorido.	500,00	UN	6,05	3.025,00
78	10538	FOLHA EVA Linha grafiato, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	500,00	UN	5,70	2.850,00
79	5774	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.	200,00	UN	4,43	886,00
80	5773	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm	200,00	UN	6,87	1.374,00
81	21260	FOLHA ISOPOR Comprimento 1 m, largura 0,70 m, espessura 3 cm.	100,00	UN	8,57	857,00
82	32502	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO Giz escolar plastificado branco c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	60,00	CX	4,12	247,20
83	32501	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	60,00	CX	6,60	396,00
84	33112	GLITER COR PRATA EMBALAGEM 500GR	50,00	CX	46,20	2.310,00
85	5679	GRAMPEADOR de mesa, com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínimo 20 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 4cm de largura e 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.	300,00	UN	42,55	12.765,00
86	773	GRAMPEADOR Metálico para utilização pesada, estrutura metálica reforçada, guia regulador par o papel, utilização de grampos 23/6 até 23/15, capacidade de grampeamento superior a 100 folhas, medidas mínimas de 29x8x12cm.	50,00	UN	100,37	5.018,50
87	28574	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO Ideal para tapeçarias, estofados, moldures, decorações, revestir madeira em tecido, quadros, telas. Corpo em aço, cabo com protetor de mão, fácil de carregar, controle de pressão, extrator de grampos (utiliza a parte saliente na base para sacar grampos) para grampo de alta pressão n° 106/6	100,00	UN	89,82	8.982,00
88	14558	GRAMPO para grampeador n° 106/08.	300,00	CX	20,00	6.000,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

89	14559	GRAMPO para grampeador n° 26/6, galvanizado cx com 5000.	300,00	CX	4,83	1.449,00
90	5704	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades.	20,00	CX	21,23	424,60
91	849	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material metal, comprimento 80 mm, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades	200,00	CX	10,85	2.170,00
92	5682	GRAMPO TRILHO tipo encadernador, material plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades	100,00	CX	14,94	1.494,00
93	9474	LÁPIS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2mm de diâmetro, dureza n° 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	4.000,00	UN	0,55	2.200,00
94	878	LAPIS DE COR atóxico, triangular, caixa com 12 unidades	100,00	CX	12,03	1.203,00
95	891	LAPIS DE COR 24UN atóxico, triangular, caixa com 24 unidades	100,00	CX	25,97	2.597,00
96	854	LAPISEIRA material metal, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, tipo sextavada.	50,00	UN	3,49	174,50
97	856	LIVRO ATA 50 FOLHAS tamanho 200 X 298 MM, capa dura, folhas pautadas.	100,00	UN	7,65	765,00
98	32543	LIVRO MOVIMENTO DE CAIXA 100 fl Miolo Em Papel Offset Folhas Numeradas Capa Dura, medida papel a-4.	50,00	UN	16,00	800,00
99	35816	LIVRO PONTO Características básicas: capa dura, com no mínimo 50 folhas, tamanho aproximado de 21 x 31cm.	10,00	UN	15,00	150,00
100	30655	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Medidas: 154 x 216 mm, com 100 folhas.	30,00	UN	11,45	343,50
101	5684	MASSA MODELAR pote grande com 500 gramas, várias cores.	200,00	UN	15,78	3.156,00
102	6034	MINA GRAFITE 07 Material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b, embalagem com 12 unidades.	50,00	CX	3,57	178,50



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

103	6028	MOLHA-DEDOS Nome umedecedor de dedo tipo creme, composto de ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalados em suporte de plástico contendo 12 gramas.	100,00	UN	2,16	216,00
104	8428	ORGANIZADOR DE PAPEL Material acrílico, com 03 gavetas.	20,00	UN	69,60	1.392,00
105	35818	PALITO DE DENTE material madeira, formato roliço, comprimento 6cm, aplicação higiene dental, características adicionais embalagem individual, caixa com 100 unidades.	50,00	UN	3,53	176,50
106	1197	PALITO ESPETO Material madeira, 25cm embalagem com 100 unidades (churrasco).	200,00	PCT	6,97	1.394,00
107	5724	PALITO PICOLÉ Embalagem com 100 unidades	400,00	UN	4,84	1.936,00
108	33022	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	4.300,00	UN	18,52	79.636,00
109	5839	PAPEL A4 AMARELO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor amarelo, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
110	5840	PAPEL A4 AZUL Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
111	33023	PAPEL A4 RECICLADO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, largura 210mm, resma de 500 folhas cada.	1.500,00	UN	28,34	42.510,00
112	5841	PAPEL A4 ROSA Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor rosa, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
113	5842	PAPEL A4 VERDE Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor verde, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	15,00	CX	336,65	5.049,75
114	5791	PAPEL AUTO-ADESIVO Material plástico, tipo contact, transparente/branco, gramatura 175g/m ² , largura 450mm, rolo com 10 metros.	300,00	ROLO	38,04	11.412,00
115	5786	PAPEL CAMURÇA Material celulose vegetal, gramatura 60g/m ² , comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	1.200,00	UN	1,01	1.212,00
116	16930	PAPEL CARBONO material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo	5,00	CX	57,17	285,85



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

		mono face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 folhas.				
117	21062	PAPEL CARTÃO Fosco, medindo 50x70cm, com gramatura de 240g, cores variadas.	150,00	UN	13,58	2.037,00
118	772	PAPEL CARTÃO Material celulose vegetal, gramatura 180, em papel A-4, características adicionais papel linho / micro serrilhado / cores variadas, com 50 fls, 210 x 297mm.	200,00	UN	19,32	3.864,00
119	5769	PAPEL COLOR SET Cor variada, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	350,00	UN	0,93	325,50
120	5792	PAPEL CREPOM Material celulose vegetal, gramatura 18 gramas/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, cores variadas.	700,00	UN	1,02	714,00
121	35833	PAPEL DE PRESENTE Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, gramatura mínima 90 g, rolo com no mínimo 4 kg, cores lisas e variadas.	100,00	RL	86,32	8.632,00
122	5795	PAPEL DOBRADURA Material celulose vegetal, gramatura 63g/m ² , largura 480mm, comprimento 600mm, aplicação modelos e maquetes, cores variadas	5.000,00	UN	0,45	2.250,00
123	32507	PAPEL ESCOLAR CRIATIVO 8 cores A-4, com 45 folhas.	80,00	UN	16,34	1.307,20
124	35933	PAPEL LAMINADO Características básicas: Tamanho mínimo comprimento 60cm, largura 45cm. As cores serão definidas no ato da compra.	300,00	UN	1,02	306,00
125	35832	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPADO Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, rolo com no mínimo 4kg, gramatura mínima 90g, estampado.	200,00	RL	89,45	17.890,00
126	7589	PAPEL PARA PLOTTER Rolo de papel para plotter, com 50 metros, gramatura 75g/m ² , com 90cm de largura.	120,00	UN	56,09	6.730,80
127	859	PAPEL VERGE Material celulose vegetal, folha A4, gramatura 180 g/m ² , dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas.	300,00	CX	14,23	4.269,00
128	5812	PASTA Newline com aba e com elástico (ofício) cristal, 240 x 350.	500,00	UN	1,97	985,00
129	5813	PASTA ARQUIVO Material papelão, largura 250, altura 350, cor cinza, prendedor interno grampo, características adicionais sem aba e elástico, tamanho ofício, aplicação arquivo de documento.	800,00	UN	3,64	2.912,00
130	5803	PASTA AZ 9 CM Pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno(pokf) com carbono e	50,00	UN	14,52	726,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

		internamente em cartão. com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo.				
131	5811	PASTA CATÁLAGO capa dura, 50 folhas de plástico.	100,00	UN	16,57	1.657,00
132	30656	PASTA COR VERMELHO COM ELASTICO Pasta aba elástico ofício simples, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Espessura 0,35mm Textura: Super Line Cor: Vermelho, Dimensões e Peso 350 largura x 235 altura mm.	500,00	UN	2,50	1.250,00
133	864	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Material plástico flexível, tipo com abas, largura 24 cm, sem lombada, comprimento 35cm, cristal transparente, com elástico.	300,00	UN	2,46	738,00
134	23396	PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 380 mm de largura por 240 mm de altura	50,00	UN	31,10	1.555,00
135	7458	PASTA SUSPENSA Pasta arquivo, material cartão timbó, tipo suspensa pendular, largura 250mm, altura 350mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta identificação, aplicação arquivo de documentos.	5.000,00	UN	3,65	18.250,00
136	5685	PERCEVEJO Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.	75,00	CX	3,87	290,25
137	5687	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade de 20 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2 unidades	30,00	UN	23,73	711,90
138	5686	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 unidades (60fls).	20,00	UN	173,80	3.476,00
139	5816	PINCEL Material cerdas sintético, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo madeira, características adicionais cerda chata.	50,00	UN	3,75	187,50
140	33114	PINCEL Cerdas branca importada, cabo longo em madeira, cor amarelo, formato: Chato medidas 27,7x2,9cm das cerdas.	100,00	UN	5,89	589,00
141	6023	PINCEL ATÔMICO 1100-P ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta hidrográfica de cor permanente, recarregável, com ponta de traço de 4,5mm, corpo e tampa de	500,00	UN	3,46	1.730,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

		polipropileno, tinta de secagem rápida a base de etanol, inodora e atóxica, as cores serão definidas no ato da compra.				
142	805	PINCEL P/ QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Caneta para quadro branco, recarregável, com ponta redonda de 2mm, tinta de secagem rápida a base de etanol ou isopropanol, atóxica e inodora nas cores azul, vermelha, verde e preta; com corpo e tampa de polipropileno. Deve permanecer até 48 horas destampada sem secar.	500,00	UN	4,72	2.360,00
143	14669	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena, bivolt 110v/220v, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	300,00	UN	19,57	5.871,00
144	2508	PISTOLA ELÉTRICA grande, para cola quente, bivolt 110v/220v - 40W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	300,00	UN	28,18	8.454,00
145	31515	PLACAS DE TATAME EM EVA Características mínimas: placas de tatame em eva (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.	70,00	UN	36,93	2.585,10
146	880	PLASTICO P/ PASTA CATALOGO	5.000,00	UN	0,29	1.450,00
147	32508	PONTA PINCEL QUADRO BRANCO Ponta Refil Para Pincel Quadro Branco, embalagem com 3 unidades.	100,00	JG	7,97	797,00
148	5831	PRANCHETA - ACRÍLICA Tamanho ofício, com prendedor plástico.	200,00	UN	13,96	2.792,00
149	17454	PRANCHETA - MADEIRA material madeira, tamanho ofício, com prendedor para papel.	200,00	UN	5,82	1.164,00
150	5833	QUADRO BRANCO Material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura madeira ou alumínio, cor moldura natural, finalidade marcador, largura 150 cm, comprimento 100 cm.	10,00	UN	348,58	3.485,80
151	14589	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) transparente, 11 mm x 30 cm (grande), embalagem com 1kg.	50,00	UN	37,80	1.890,00
152	12285	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA tamanho pequena embalagem de 1 kg 7,5 mm x 30 cm de comprimento	80,00	UN	35,55	2.844,00
153	5835	RÉGUA escritório, material acrílico flexível, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol.	500,00	UN	1,65	825,00
154	13513	ROLO DE SENHA Com 2000 números, picotadas e de fácil destaque com numeração sequenciais de 001 a 999, duas vezes, para	1.200,00	UN	36,53	43.836,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

		dispensador de senha tipo jacaré/bico de pato, material; papel 56 gr, comprimento 96 metros, diâmetro 11 cm, largura 4 cm.				
155	32512	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES Especificações: Com 8 chaveiros, Dimensões 0,5 x 2,5 x 25cm	50,00	UN	12,80	640,00
156	35824	TECIDO TNT Características básicas: 100% polipropileno, nas cores variadas que serão escolhidas na requisição de compra, tamanho 1,4 m de largura x 50 metros.	300,00	RL	58,02	17.406,00
157	35984	TELA P/ PINTURA Características mínimas: Tamanho 40cm x 50cm, de madeira e tecido de algodão 100% , tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	200,00	UN	13,71	2.742,00
158	35983	TELA PARA PINTURA Características básicas: Tamanho mínimo 20cm x 30cm, de madeira e tecido de algodão 100% , tecido grampeado e dobrado atrás da tela, para aplicação de resinas acrílicas compatível com tinta acrílica e aquarela.	200,00	UN	7,63	1.526,00
159	35826	TESOURA GRANDE Características básicas: com ponta, com cabo plástico e comprimento tamanho mínimo de 200mm.	300,00	UN	12,28	3.684,00
160	35825	TESOURA INFANTIL Características básicas: de ponta redonda, com cabo plástico e comprimento de 130 mm a 150 mm.	300,00	UN	4,69	1.407,00
161	35827	TESOURA ZIG ZAG PARA PICOTAR Características básicas: em inox, cabo plástico, tamanho mínimo 21 cm.	50,00	UN	55,47	2.773,50
162	28621	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão Brilhante	200,00	UN	5,61	1.122,00
163	28560	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão metálica. Embalagem com 35ml.	200,00	UN	5,43	1.086,00
164	21293	TINTA GUACHE embalagem com 250 ml, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, indústria brasileira, As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200,00	UN	5,08	1.016,00



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

165	30601	TINTA GUACHE Escolar, não tóxica, solúvel em água, com aplicação sob papel, papel cartão, cartolina, embalagem com 500ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200,00	UN	10,72	2.144,00
166	35828	TINTA P/ CARIMBO Características básicas: nas cores azul e preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	80,00	UN	5,68	454,40
167	32514	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Frasco com 20 ml, as cores serão definidas no ato da solicitação.	200,00	UN	8,40	1.680,00
168	35829	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Características básicas: cores variadas definidas na requisição de compra.	100,00	UN	9,13	913,00
169	35144	TINTA PARA TECIDO (1.25 Fl.Oz.) embalagem com 37 ml, tipo pintura têxtil não tóxica. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200,00	UN	3,05	610,00
TOTAL						655.865,10
Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	35785	BAMBOLE Características básicas: em plástico com diâmetro entre 60cm e 80cm, cores variadas.	500,00	UN	4,15	2.075,00
2	18878	JOGO LIGUE BRINQUE com 1000 peças de montar, material plástico, com embalagem de mochila plástica.	50,00	UN	213,77	10.688,50
3	32504	JOGO LOTO LEITURA E CX EM MADEIRA - ALFABETIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Faixa etária recomendada: À partir de 5 anos; Dimensões do produto: 22x22x7 cm; Dimensões do produto com embalagem: 24x24x9 cm; Peso aproximado do produto: 1540g; Itens inclusos 125 peças; Composição / Material: Madeira; Embalagem: Madeira.	50,00	JG	72,27	3.613,50
4	18876	JOGO MONTE FACIL com 80 peças de tamanhos variados, material plástico, embalagem pote de plástico.	50,00	UN	58,09	2.904,50
5	14820	JOGO PEDAGÓGICO Alfabeto divertido, material MDF, com 60 peças.	50,00	UN	68,27	3.413,50
6	5961	LETRAS E NÚMEROS Material E.V.A, pote com 150 peças.	200,00	JG	46,07	9.214,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

7	32511	SACOLÃO QUEBRA CUCA Características mínimas: 120 peças de plástico polipropileno atóxico, em tons fortes de vermelho, azul, amarelo e verde; e tamanhos e formatos diferenciados para aguçar a vontade dos pequenos de brincar durante muito tempo. Acondicionados em sacola transparente de PVC.	20,00	JG	251,53	5.030,60
TOTAL						36.939,60
Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	18605	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	8,00	UN	492,75	3.942,00
2	18601	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Nylon Paraquedas, reforçada, com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 4,50 x 6,43m de dez panos.	8,00	UN	1.696,25	13.570,00
3	20628	BANDEIRA DO BRASIL Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	30,00	UN	318,10	9.543,00
4	18606	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	8,00	UN	521,00	4.168,00
5	18599	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANA Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	30,00	UN	310,10	9.303,00
6	20630	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS Confeccionada em Nylon Paraquedas, Bordada, reforçada com ilhoses na lateral para hasteamento. Medidas: 1,80 x 2,56m de 04 panos.	10,00	UN	521,00	5.210,00
7	20629	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS Confeccionada em Tecido 100% Poliéster, Bordadas, com ilhoses, Medidas: 1,12 x 1,60m de 2,5 panos.	30,00	UN	341,30	10.239,00
TOTAL						55.975,00
Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	31404	CARTUCHO-82- CIANO ORIGINAL C4914A CIANO COM 69 ML.PLATTER HP DESKJET 500.	15,00	UN	354,20	5.313,00



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

2	31406	CARTUCHO-82- VERMELHO ORIGINAL C4912A VERMELHO COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	15,00	UN	358,93	5.383,95
3	31405	CARTUCHO-82- YELLON ORIGINAL C4913A YELLON COM 69 ML. PLATTER HP DESKJET 500.	15,00	UN	356,26	5.343,90
4	31401	CARTUCHO - 11- MAGENTA ORIGINAL C4810 MAGENTA (CABEÇOTE)	2,00	UN	330,65	661,30
5	31399	CARTUCHO - 11- PRETO ORIGINAL C4810 PRETO (CABEÇOTE)	2,00	UN	346,06	692,12
6	31403	CARTUCHO -10- PRETO ORIGINAL C4844A PRETO COM 69 ML	30,00	UN	291,84	8.755,20
7	31400	CARTUCHO -11- CIANO ORIGINAL CIANO C4810 (CABEÇOTE)	2,00	UN	334,30	668,60
8	31402	CARTUCHO -11- YELLON ORIGINAL C4810 YELLON (CABEÇOTE)	2,00	UN	334,30	668,60
9	5551	DISCO LASER CDRW tipo regravável, capacidade 740, fabricação nacional.	1.000,00	UN	2,67	2.670,00
10	21060	DVD-R 8x - 120 minutos, gravável, 4.7GB.	1.000,00	UN	2,59	2.590,00
11	3215	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890, e LX 300, com mínimo de 70 % do prazo de validade vigente.	100,00	UN	13,91	1.391,00
12	35074	RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA 110X74mm	300,00	UN	15,40	4.620,00
13	32523	TINTA AMARELA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6644 YELLOW 70ML	100,00	UN	59,66	5.966,00
14	32521	TINTA AZUL - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6642 CYAN 70ML	100,00	UN	59,66	5.966,00
15	32520	TINTA PRETA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 T6641 BLACK 70 ML.	300,00	UN	59,66	17.898,00
16	32522	TINTA VERMELHA - IMPRESSORA EPSON Refil de Tinta Epson Original. PARA AS IMPRESSORAS L110/L200/L220/L300/L355/L365/L375 L455/L475/L555/L565/L575/L800 L1300 - T6643 MAGENTA 70 ML	100,00	UN	59,66	5.966,00
TOTAL						74.553,67



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 823.333,37 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e sete centavos)**.
- 1.3. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.
- 1.4. No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido neste **Termo de Referência**;
- 1.5. As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.
- 1.6. A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.
- 1.7. O preço unitário fixado teve como base a média de preços, dentre os orçamentos que fazem parte do bojo deste processo.
- 1.8. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.
- 1.9. A quantidade foi estimada pelo Departamento de Compras, pois o próprio departamento realiza esse levantamento com base no consumo dos últimos 24 meses.
- 1.10. O preço teve como base orçamentos de empresas do ramo pertinente ao objeto, atas de registro de preços e contratos de outros entes municipais e preços extraídos do site Compras Paraná.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue (sem ônus de entrega).
- 2.2. DO HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.
- 2.3. LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro Sul – Município de Dois Vizinhos, PR.
- 2.4. DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.
- 2.5. Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
- 2.6. O município rejeitará produtos com embalagens originais violadas e/ou danificadas.
- 2.7. O objeto deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.
- 2.8. Os materiais deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 2.9. Comprovado que o objeto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

máximo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

2.10. Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

2.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. O objeto deverá ser de primeira qualidade.

3.2. O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens. Todos os objetos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) pela Comissão Especial para recebimento de objetos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

3.3. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

3.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias.

3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – GESTOR E FISCAL:

4.1 Fica designado pela Administração como gestora da Ata de Registro de Preços a Sra. Marcia Besson Frigotto;

4.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor Clésio Fidencio, sendo a seu suplente a servidora Dieli Geremia Pandolfi.

V - JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

5.2 A justificativa faz-se frente a necessidade de material de expediente a ser utilizado nas diversas secretarias do município.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

VI - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

6.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6.2 Fonte do recurso próprio.

VII - OUTRAS PRESCRIÇÕES

7.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO – III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, por deliberação do pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., E-mail..... e telefone (.....)....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, INSUMOS DE INFORMÁTICA, BANDEIRAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria de Administração e Finanças**, através do **Departamento de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata de Registro de Preços;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data;
- f) nome e assinatura do solicitante;

O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas neste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue (sem ônus de entrega).

DO HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em horário matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras, sito a Avenida Rio Grande do Sul, número 130, Centro Sul – Município de Dois Vizinhos, PR.

DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

Da Validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo 75% da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

O município rejeitará produtos com embalagens originais violadas e/ou danificadas.

O objeto deverá ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Os materiais deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comprovado que o objeto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Caso os produtos tenham sido encaminhados via transportadora ao município, e não for possível conferir os produtos no ato da entrega, quando os mesmos não corresponderem a descrição estabelecida em edital o município devolverá os produtos via transportadora com frete a pagar.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Conluiada” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.

e) “Prática Obstrutiva” destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

*(Entende-se por aceitação da nota fiscal, a entrega dos anexo devidamente preenchidos atendendo o cumprimento da instrução normativa Municipal – IN 01/2018, deverá ainda, vir atestada pelo gestor e fiscal do contrato).



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e da Requisição de Compras;
Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;
Número do Aditivo/Apostilamento se houver.
Especificar (local, ou emitir relatório dos locais onde foi entregue com os cronogramas de entrega assinados pelo responsável pelo recebimento, se houver).
Anexos para todas as notas fiscais (Todas as negativas fiscais mais a CNDT).

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução da Ata de Registro de Preços, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	01430	06.001.04.122.0003.2034	00000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência da Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr.(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato ou Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor Clésio Fidencio, telefone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, como sua suplente fica nomeada a servidora Dieli Geremia Pandolfi.

Fica designado pela Administração como gestora da Ata de Registro de Preços a Sra. Marcia Besson Frigotto

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

- a) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- c) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

- 1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Entregar o objeto de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.
- 6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2020** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 005/2020**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Dois Vizinhos, de de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Representante Legal



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO IV
 DECLARAÇÃO UNIFICADA
 (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE Nº:

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 005/2020 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

ANEXO V

CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2020.

 Representante Legal

CPF nº